ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 883, DE 26 dE OUTUBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUMENTO DE 30% À REMUNERAÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso VI, combinado com oartigo 42, inciso... III, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 30% (trinta por cento) à remuneração do QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art.2º - O aumento de que trata o artigo anterior será concedido a partir de 1º de outubro de 1987, calculado sobre os valores constantes do artigo 2º da Lei nº 862, de 19 de junho de 1987, passando av vigorar esta Tabela:

PADRÃO	D E N O M I N A Ç Ã O	REMUNERAÇÃO
1	Servente Merendeira	2.565,00
2	Professor	3.315,00
3	Auxiliar de Educação	5.652,00
4	Especialista de Educação	7.020,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 26 de outubro de 1987.

ANTONIO GONSIORKIEEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO